

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2025

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS, inscrita no CNPJ 26.938.926/0001-16, com sede na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, CEP: 13.309-210, Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	17/02/2025 às 17:00h
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço de E-mail para envio da proposta:	cotacoes@cis-itu.com.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://cis-itu.com.br/licitacoes/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação o **“AQUISIÇÃO DE ANÉIS DE CONCRETO PARA POÇOS DE VISITA”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DE DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
26.01.00	3.3.90.30	17.512.5021	4	R\$ 14.746,70	CIS

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global para a contratação será de **R\$ 14.746,70 (catorze mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Companhia Ituana de Saneamento e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para o envio da proposta comercial através do e-mail: cotacoes@cis-itu.com.br, fazendo referência o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025**.

4.2. Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: **17/02/2025 às 17:00h**.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8. Certidão atualizada das ações relativas a falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **28 (vinte e oito) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.1. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do e-mail: cotacoes@cis-itu.com.br

10.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

10.4. Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV adjudicar o objeto e homologar o processo.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:

12.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (<https://cis-itu.com.br/licitacoes/>).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 11 de fevereiro de 2025.

Adilson Benedito Pereira
Diretor Superintendente – CIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de anéis de concreto para poços de visita para manutenção em redes de esgoto, da Companhia Ituana de Saneamento.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Considerando as definições constantes nos incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em se tratando de bens comuns, não foi elaborado estudo técnico preliminar no presente caso, visto ser facultativo, conforme disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.009/2023.

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS é responsável, por meio do Departamento de Manutenção e Distribuição, pelos serviços públicos de manutenção dos sistemas de esgotamento sanitários, micro e macro no município de Itu/SP.

Considerando, que a aquisição dos materiais abaixo relacionados, permitirá à autarquia a execução das manutenções necessárias na rede de efluentes da Av. Bom Retiro, a qual tem apresentado transbordo constantes e danos ao meio ambiente.

Portanto, se faz necessário a aquisição dos materiais aqui solicitados, para a continuidade dos serviços de esgotamento sanitário no município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	ANEL PRÉ-MOLDADO COM PESCOÇO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO– DIÂMETRO INTERNO 1,00m, ALTURA 50cm E ESPESSURA DA PAREDE 5cm. CLASSE EA-2 ABNT NBR8890-2020.	30	pç.

3.2 Requisitos da contratação

3.2.1. A utilização dos produtos seguirá recomendações de uso do fabricante. Caso a Companhia Ituana de Saneamento - CIS encontre dificuldades, ou os produtos não atendam os resultados exigidos, a empresa deverá acompanhar os trabalhos em campo, até a otimização do uso do produto, caso contrário o mesmo será devolvido.

3.2.2. Embalagens:

Os produtos entregues deverão ser novos, com data de fabricação inferior ou até **6 (seis) meses**, a partir da data da entrega e acondicionados em embalagens originais.

3.3 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação e autorização da Contratante.

3.4. Garantia dos produtos:

3.4.1. A contratante deverá assegurar a garantia legal dos produtos prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Entrega dos materiais:

4.1.1. Os itens deverão ser entregues na **Sede Administrativa da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, situado à Rua Bartira, nº 300/A – Bairro Vila Leis – Itu-SP - CEP.: 13.309-210 - SETOR DE ALMOXARIFADO**. O horário de entrega será de segunda a sexta, das 07:00 às 16:30. A formalização e contato para aquisição deverão ser feitos via fone (11) 2118-6648 e e-mails: almoxarifado@cis-itu.com.br, e compras@cis-itu.com.br.

4.1.2. Será de responsabilidade do fornecedor as operações de transporte até o devido local de entrega;

4.1.3. A empresa fornecedora será responsável por qualquer dano referente ao transporte até a entrega dos itens constantes nesse termo de referência;

4.1.4. A descarga do produto sempre será responsabilidade do fornecedor.

4.2 PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1. A entrega deverá ser realizada, mediante a solicitação pelo Setor Competente, da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Em caso de falta de materiais no mercado, o fato deve ser comunicado imediatamente à contratante que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, e ocorrerão após a assinatura do contrato ou outros documentos hábeis, de acordo com a necessidade da autarquia.

4.3. Deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal do fornecimento, o documento especificando as características dos produtos entregues, de acordo com as especificações técnicas, prevista neste Termo de Referência.

4.4. A assinatura do canhoto da nota fiscal indica tão somente, que a Companhia Ituana de Saneamento está de acordo com a quantidade, ficando seu recebimento definitivo condicionado ao desempenho e eficiência do material durante o uso.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida, em até **28 (vinte e oito) dias** após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável da Companhia Ituana de Saneamento-CIS - ITU, em depósito em conta corrente a ser indicada pelo licitante ou boleto bancário.

5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.

5.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6. FORNECIMENTO

6.1. Deverá ser fornecido de forma única de acordo com a emissão do pedido pela da COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS.

6.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, a contar da data de apresentação da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

7.2. Realização das substituições em caso de defeito do produto durante o período de garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

8.2. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

8.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a Contratada.

8.4. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.

9. A empresa participante deverá apresentar a marca do produto ofertado e suas características.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária do exercício de 2025, de acordo com a seguinte classificação: 3.3.90.30.00.17.512.5021.2329.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Esse termo será gerido pelo Diretor de Manutenção e Distribuição, da Companhia Ituana de Saneamento – CIS, devendo ser fiscalizada por servidor indicado por ele. Apenas o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato estão autorizados a exigir as obrigações desse Termo de Referência.

Os produtos entregues deverão ser novos e serão recebidos no local indicado no item 4.1.1., pelo Gestor e Fiscal;

O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;

b) Definitivamente: mediante atestado, após o resultado da análise qualitativa dos produtos entregues.

Após o recebimento provisório, em até 5 (cinco) dias úteis, será realizada uma verificação de conformidade dos produtos recebidos com as especificações dispostas no Termo de Referência.

Constatadas irregularidades no objeto, a Companhia Ituana de Saneamento - CIS sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Solicitar a empresa a realização de ensaios/laudos técnicos emitidos por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO a fim **de atestar que o material entregue atende às especificações constantes no ato convocatório e normas técnicas vigentes**. Neste caso, a empresa terá o prazo de até 15 dias a contar da solicitação para apresentar o laudo, podendo este prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa. Neste caso, referidos ensaios/testes deverão correr por conta da empresa.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
(PREENCHER E ASSINAR EM PAPEL TIMBRADO DE SUA EMPRESA)

À Companhia Ituana de Saneamento,

Ref.: Proposta de Preços.

Dispensa nº ____/2025 - Processo Administrativo nº ____/2025.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:		CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	30	PÇ	ANEL PRÉ-MOLDADO COM PESCOÇO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO— DIÂMETRO INTERNO 1,00m, ALTURA 50cm E ESPESSURA DA PAREDE 5cm. CLASSE EA-2 ABNT NBR8890-2020.	R\$	R\$	

Valor Total: R\$ _____ (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

- Validade da proposta: no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, impressões, taxas e quaisquer outros custos;
- Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Local, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa